

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 707, DE 27 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548246

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.718.642,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.718.642,87 (Hum Milhão, Setecentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257388 - SEIDURB	6301	444051	485.409,22
071011751213257388 - SEIDURB	6301	449051	11.134,77
141012060113486393 - SAGRI	0306	449052	281.770,00
151011339213664206 - SECULT	0317	339039	108.484,46
151011339213664206 - SECULT	0317	449052	664.762,57
712011030212992620 - HOL	0661	339030	167.081,85
		TOTAL	1.718.642,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 690, DE 25 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548252

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 929.486,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 929.486,44 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103213036009 - TCM	0106	339039	519.634,70
031010103213036009 - TCM	0106	449052	409.851,74
		TOTAL	929.486,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678213507429 - SETRAN	0106	449051	929.486,44
		TOTAL	929.486,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 706, DE 27 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548217

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.323.079,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.323.079,05 (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	220.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	130.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	449052	210.400,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	445041	20.000,00
241012266113477502 - SEICOM	0101	335041	100.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	350.000,00
572012012213487424 - EMATER	0101	449052	3.072,10
572012060613486399 - EMATER	0101	339030	68.066,55
572012060613486399 - EMATER	0101	339033	1.200,00
572012060613486399 - EMATER	0101	339036	28.200,00
572012060613486399 - EMATER	0101	339039	4.000,00
691012369513286748 - SETUR	0101	449051	527.205,88
691012369513287397 - SETUR	0101	449051	4.660.934,52
		TOTAL	6.323.079,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	104.538,65
141012060113486395 - SAGRI	0101	449052	20.000,00
241012254113596678 - SEICOM	0101	339014	55.000,00
241012254113596678 - SEICOM	0101	339030	10.000,00
241012254113596678 - SEICOM	0101	339033	20.000,00
241012254113596678 - SEICOM	0101	339035	15.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	910.400,00
691012312212974534 - SETUR	0101	339037	411.000,00
691012312212974534 - SETUR	0101	339039	900.000,00
691012369513286749 - SETUR	0101	339039	550.000,00
691012369513286750 - SETUR	0101	339039	600.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	339035	100.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	449052	527.205,88
691012369513286757 - SETUR	0101	339035	700.000,00
691012369513286757 - SETUR	0101	339039	1.399.934,52
		TOTAL	6.323.079,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 704, DE 27 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548222

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.211.900,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.211.900,89 (Dezessete Milhões, Duzentos e Onze Mil, Novecentos Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213671539 - SEEL	0345	445041	147.937,04
151011339113406343 - SECULT	0101	339039	172.691,74
151011339113406343 - SECULT	0101	442093	53.014,81
151011339113406343 - SECULT	0101	449051	74.086,12
151011339113407454 - SECULT	0101	449051	1.196.734,23
151011339213666520 - SECULT	0101	445052	30.000,00
431010830613726148 - SEAS	0106	339039	3.000.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	35.000,00
472011339213664196 - FCG	0260	339036	80.000,00
472011339213664196 - FCG	0260	339039	151.574,00
682010812212974534 - FASEPA	0101	339039	183.000,00
682010824313514770 - FASEPA	0101	339039	170.000,00
682010824313514771 - FASEPA	0101	339039	64.000,00
822011339213666520 - IAP	0101	339048	50.000,00
822011339213666521 - IAP	0260	339033	40.000,00
822011339213666521 - IAP	0260	339036	183.614,00
822011339213666521 - IAP	0260	339039	264.786,00
822011339213666521 - IAP	0260	449052	108.204,00
901011030113116281 - FES	0103	449052	300.000,00
901011030213122610 - FES	0103	449039	40.000,00
901011030213127357 - FES	0103	449051	2.000.000,00
901011030213127361 - FES	0103	449051	8.867.258,95
		TOTAL	17.211.900,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0345	339032	147.937,04
111050442213876724 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	50.000,00
151011339113407453 - SECULT	0101	449051	1.196.734,23
151011339113407455 - SECULT	0101	449051	127.100,93
151011339213664199 - SECULT	0101	339039	172.691,74
341010445113856686 - FDE	0101	449051	405.000,00
431010824413726761 - SEAS	0106	339036	1.900.000,00
431010830613726585 - SEAS	0106	339047	150.000,00
431010830613726585 - SEAS	0106	449052	950.000,00
472011339213664196 - FCG	0260	449052	231.574,00
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	596.604,00
682010812212014553 - FASEPA	0101	339030	30.000,00